



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
ALAGOAS
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ESTRATÉGICA
ESCRITÓRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**



**Abuso
sexual:
notificar é preciso**

AGOSTO/2018



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VALTER JOSÉ OMENA ACIOLI

CHEFIA DE GABINETE
ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO

DIRETORIA-GERAL
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

Elaboração

59ª e 60ª Promotorias de Justiça
PROMOTORES DE JUSTIÇA DALVA VANDERLEI TENÓRIO E LUCAS SACHSIDA
JUNQUEIRA CARNEIRO

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DO PROJETO	5
3. JUSTIFICATIVA	5
4. PROJETO	6
4.1. NOME DO PROJETO	6
4.2. OBJETIVO GERAL	6
4.3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	7
4.4. PRINCIPAIS PARTES INTERESSADAS	7
4.5. PRAZO DE EXECUÇÃO	7
5. DESCRIÇÃO DO TRABALHO	7
6. INDICADORES E METAS DO PROJETO	10
6.1. INDICADORES DE ESFORÇO	10
6.2. INDICADOR DE RESULTADO RELACIONADO	11
7. ACOMPANHAMENTO DO PROJETO	12
8. RESULTADOS ESPERADOS	12
9. CONCEITOS	12
10. ANEXOS	13

1. APRESENTAÇÃO

A 59ª e 60ª Promotorias da Capital, ambas com competência para apreciar crimes contra criança, adolescente e idoso, após análise de diversas situações nas quais foram constatados casos de gravidez entre crianças e adolescentes até 14 anos, e que tiveram seus partos e acompanhamentos gestacionais realizados em Hospitais de Maceió, verificaram que mesmo diante de notável crime de estupro de vulnerável não houve nenhum comunicado da unidade de saúde aos órgãos competentes, levando a conclusão de que, se não tivessem sido comunicados pela família, os casos estariam a salvo de punição na forma da lei.

Após apresentação do Plano de Impacto Coletivo do Município, o qual trata da Promoção dos Direitos Sexuais e Reprodutivos dos Adolescentes, foi constatado, entre os indicadores percentuais, a existência de nascidos vivos com mães de idades entre 10 e 14 anos, inclusive, o índice chegou até 31.82% do total de nascidos vivos no ano de 2013, variando na média de 20% entre os anos 2014 e 2017, índices muito altos e que exigem atenção.

Considerando que o ato de conjunção carnal entre crianças e adolescentes com até 14 anos é considerado estupro de vulnerável, independente de violência ou ameaça, uma vez que a vulnerabilidade é presumida. Considerando o alto índice de gravidez no município de Maceió entre crianças e adolescentes até 14 anos. Considerando a ausência de comunicação por parte das instituições de saúde do município quanto à realização de partos em crianças e adolescentes até 14 anos. A 59ª e 60ª Promotorias enviaram ofícios para os Hospitais e Maternidades de referência de Maceió, quais sejam: Hospital Nossa Senhora da Guia (Santa Casa), Maternidade Nossa Senhora de Fátima, Hospital Geral Santo Antônio, Maternidade Escola Santa Mônica, Hospital Universitário Professor Alberto Antunes e Hospital do Açúcar, sendo constatado, após resposta destes, que apesar dos inúmeros casos de gravidez entre crianças e adolescentes até 14 anos, raramente tais situações são comunicadas ao Conselho Tutelar, Ministério Público ou Delegacia, não existindo um protocolo para tal finalidade.

Devido a isto, surgiu a necessidade da realização de um projeto destinado informar e orientar profissionais da saúde e educação quanto a necessidade e obrigatoriedade de notificar os casos de estupro de vulnerável aos órgãos responsáveis, bem como, de formalizar protocolos aptos a facilitar esse diálogo entre instituições.

Ademais, de elaborar arquivos digitais aptos a proporcionar a adesão das demais promotorias ao Projeto.

2. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DO PROJETO

O projeto “Abuso Sexual: Notificar é preciso”, alinha-se ao objetivo 1 do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado de Alagoas 2011 – 2022, de melhoria do combate ao crime. Considerando que o projeto visa ampliar e facilitar a comunicação de crimes de abuso sexual contra crianças e adolescentes de até 14 anos, para investigação e possível adoção de medidas judiciais e extrajudiciais que garantam a punição do crime. A ideia é que a notificação e adoção das medidas na forma da lei, também é uma forma de prevenção alinhada ao Direito Penal em sua missão de inibir a futuras condutas criminosas.

3. JUSTIFICATIVA

Ao analisarmos os Inquéritos Policiais e notícias de fato que chegam diariamente a 59ª e 60ª Promotorias, aliado a análise dos índices dos direitos reprodutivos e sexuais dos adolescentes monitorados pelas plataformas dos centros urbanos - expostas no Plano de Impacto Coletivo (anexo) – também após constatada a deficiência das instituições de saúde e educação que não comunicam casos de abuso sexual aos órgãos competentes para investigação e adoção das medidas legais cabíveis, verificamos a necessidade premente de informar, capacitar e orientar profissionais da saúde e educação sobre a obrigatoriedade constitucional de notificar compulsoriamente casos de abuso sexual ocorridos contra crianças e adolescentes até 14 anos (estupro de vulnerável). Os altos índices apontam a clara ocorrência do crime de estupro de vulnerável no município de Maceió, e mesmo passando por estas instituições, nada foi comunicado.

A violência contra a criança e o adolescente pode ser compreendida como qualquer ação ou omissão que provoque danos, lesões ou transtornos ao seu desenvolvimento. Entendemos que a gravidez na infância ou adolescência provoca danos irreparáveis e deve ser comunicada aos órgãos de repressão, pois representa uma das vertentes da vulnerabilidade social destes adolescentes.

O Estatuto da Criança e do Adolescente delibera sobre a obrigatoriedade da comunicação por parte das instituições de saúde e educação quando tomam conhecimento de casos de abuso sexual.

O crime de estupro de vulnerável configura-se com a conjunção carnal ou prática de ato libidinoso com menor de 14 anos, sendo irrelevante o eventual consentimento da vítima para a prática do ato, experiência sexual anterior ou existência de relacionamento amoroso com o agente (STJ, Súmula 593). Portanto, os casos de gravidez em menores de 14 anos que chegam ao conhecimento de Hospitais devem ser imediatamente comunicados aos órgãos responsáveis.

O estupro de vulnerável representa um dos crimes mais comprometedores do bom rumo da sociedade e, por transparecer a inversão do mais puro conceito de cuidado e respeito à condição especial de pessoas em desenvolvimento, é exemplar puzante de necessidade de resposta da justiça não sendo por outra razão que é um dos poucos crimes com mandamentos constitucionais de criminalização (CF, art. 227, §4º).

O Projeto busca orientar através de palestras, seminários, reuniões, recomendações e criação de protocolos/formulários, os profissionais da saúde e educação para que entendam a obrigação e necessidade de notificar os casos de abuso sexual, como forma de prevenção e combate ao crime de estupro de vulnerável. Isto para que os índices apresentados possam reduzir. Além da criação de modelos de documentos para adesão de outras Promotoria de Justiça.

4. PROJETO

4.1. NOME DO PROJETO

ABUSO SEXUAL: NOTIFICAR É PRECISO.

4.2. OBJETIVO GERAL

Capacitar, orientar e informar profissionais da saúde e educação no trato com a criança e o adolescente em situação de vulnerabilidade diante do abuso sexual para que notifiquem os órgãos responsáveis sobre a ocorrência de crime, contribuindo no combate a criminalidade e na prevenção em defesa dos vulneráveis. Criar formulários e documentos aptos a adesão de outras Promotoria de Justiça.

4.3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 4.3.1 Melhorar a maneira de combater a violência sexual contra crianças e adolescentes;
- 4.3.2 Colher das instituições de saúde e educação dados referentes à ocorrência de gravidez e nascimentos envolvendo mães com idades entre 10 e 14 anos;
- 4.3.3 Capacitar profissionais da saúde e educação;
- 4.3.4 Sensibilizar a população e a comunidade a ter um olhar protetor aos vulneráveis;
- 4.3.5. Facilitar, através da criação de protocolos, formulários e recomendações a comunicação dos casos de estupro de vulnerável.

4.4. PRINCIPAIS PARTES INTERESSADAS

59ª e 60ª Promotorias de Justiça da Capital
 Hospitais
 Conselhos Tutelares
 Delegacia de Crimes Contra Criança e Adolescente
 Casas de saúde
 Secretarias Municipal e Estadual de Saúde
 Secretarias Municipal e Estadual de Educação
 Escolas públicas e particulares
 Conselhos de Direito
 UNICEF

4.5. PRAZO DE EXECUÇÃO

14 meses

5. DESCRIÇÃO DO TRABALHO

ABUSO SEXUAL: NOTIFICAR É PRECISO					
OBJETIVOS: 4.3.1 Melhorar a maneira de combater a violência sexual contra crianças e adolescentes; 4.3.2 Colher das instituições de saúde dados referentes à ocorrência de gravidez e nascimentos envolvendo mães com idades entre 10 e 14 anos;					
Nº	Ação	Início	Término	Responsável (is)	Produto
1	Envio de ofícios aos Hospitais	Abril 2018	Julho 2018	Dalva Vanderlei	Coleta de dados sobre as

	para levantamento de dados			Tenório e Lucas S J Carneiro; Carla G A Moura	notificações realizadas pelos Hospitais.
2	Envio de ofícios convidando diretores dos Hospitais para reunião, responsáveis por maternidades e secretários de saúde estaduais e municipais	13/08/2018	03/09/2018	Dalva Vanderlei Tenório; Lucas S J Carneiro e Carla G A Moura	Coleta de dados e análise geral sobre a situação atual.
3	Reunião com diretores dos Hospitais, responsáveis por maternidades e secretários de saúde estaduais e municipais	04/09/2018	04/09/2018	Dalva Vanderlei Tenório e Lucas S J Carneiro	Coleta de dados, análise geral sobre a situação atual e apresentação do Projeto.
OBJETIVOS: 4.3.3 Capacitar profissionais da saúde; 4.3.4 Sensibilizar a população e a comunidade a ter um olhar protetor aos vulneráveis; 4.3.5. Facilitar, através da criação de protocolos, formulários e recomendações a comunicação dos casos de estupro de vulnerável;					
1	Elaboração do cronograma específico, material gráfico e material de palestras	05/09/2018	05/10/2018	Dalva Vanderlei Tenório, Lucas S J Carneiro e Carla G A Moura	Elaboração de cronograma e contato com as instituições de saúde para agendar palestras, quantificar número de pessoas que serão atingidas e preparação de material.
2	Palestras e Campanha iniciando no mês das crianças nos Hospitais e na mídia (Alerta sobre gravidez na adolescência)	06/10/2018	06/02/2019	Dalva Vanderlei Tenório, Lucas S J Carneiro e Carla G A Moura	Cumprimento do cronograma de palestras e campanha na mídia de alerta sobre o abuso sexual e importância da notificação.
3	Reunião de	06/02/2019	06/03/2019	Dalva	Disponibilização de

	documentos e organização de kit digital para adesão de outras Promotorias de Justiça			Vanderlei Tenório, Lucas S J Carneiro e Carla G A Moura	material e modelos para adesão de outras promotorias ao Projeto.
--	--	--	--	---	--

OBJETIVOS: 4.3.1 Melhorar a maneira de combater a violência sexual contra crianças e adolescentes; 4.3.2 Colher das instituições de saúde dados referentes à ocorrência de gravidez e nascimentos envolvendo mães com idades entre 10 e 14 anos;

Nº	Ação	Início	Término	Responsável (is)	Produto
1	Reinício do cronograma para cumprimento do Projeto nas Escolas Municipais e Estaduais	06/02/2019	06/02/2019	Dalva Vanderlei Tenório, Lucas S J Carneiro e Carla G A Moura	Início do cronograma para levar o Projeto às escolas.
2	Envio de ofícios as Escolas para levantamento de dados	06/02/2019	31/03/2019	Dalva Vanderlei Tenório e Lucas S J Carneiro ; Carla G A Moura	Coleta de dados sobre as notificações realizadas pelas Escolas
3	Envio de ofícios convidando diretores das Escolas para reunião	01/04/2019	01/04/2019	Dalva Vanderlei Tenório ; Lucas S J Carneiro e Carla G A Moura	Coleta de dados e análise geral sobre a situação atual
4	Reunião com diretores das Escolas	18/04/2019	18/04/2019	Dalva Vanderlei Tenório e Lucas S J Carneiro	Coleta de dados, análise geral sobre a situação atual e apresentação do Projeto.

OBJETIVOS: 4.3.3 Capacitar profissionais da saúde; 4.3.4 Sensibilizar a população e a comunidade a ter um olhar protetor aos vulneráveis; 4.3.5. Facilitar, através da criação de protocolos, formulários e recomendações a comunicação dos casos de estupro de vulnerável;

1	Elaboração do cronograma específico e material de	19/04/2019	30/06/2019	Dalva Vanderlei Tenório, Lucas S J	Elaboração de cronograma e contato com as instituições de
---	---	------------	------------	------------------------------------	---

	palestras			Carneiro e Carla G A Moura	educação para agendar palestras, quantificar número de pessoas que serão atingidas e preparação de material.
2	Palestras e Campanha, também durante mês das crianças, nas Escolas e na mídia (Alerta sobre gravidez na adolescência)	01/07/2019	31/10/2019	Dalva Vanderlei Tenório, Lucas S J Carneiro e Carla G A Moura	Cumprimento do cronograma de palestras e campanha na mídia de alerta sobre o abuso sexual e importância da notificação.
3	Reunião de documentos e organização de kit digital para adesão de outras Promotorias de Justiça	01/11/2019	14/11/2019	Dalva Vanderlei Tenório, Lucas S J Carneiro e Carla G A Moura	Disponibilização de material e modelos para adesão de outras promotorias ao Projeto.
4	Seminário e apresentação dos resultados	15/11/2019	15/11/2019	Dalva Vanderlei Tenório, Lucas S J Carneiro e Carla G A Moura	Seminário

6. INDICADORES E METAS DO PROJETO

6.1. INDICADORES DE ESFORÇO

INDICADOR	DESCRIÇÃO	META
OFÍCIOS	Mede o número de ofícios enviados para coleta de informações, convites para reuniões e apuração de detalhes importantes ao desenvolver das atividades	100 ofícios
PALESTRAS	Mede o número de palestras desenvolvidas <i>in loco</i> para alcance da finalidade principal do Projeto, de	50 palestras

REUNIÕES	<p>orientação e repasse de informações aos profissionais de saúde.</p> <p>Mede o número de reuniões realizadas para coleta de dados, informações e organização das atividades e cronograma do Projeto.</p>	5 reuniões
CAMPANHA MIDIÁTICA	<p>Aferir a realização de campanha para veiculação da prevenção e incentivo à comunicação de crime contra criança e adolescente à população em geral através da mídia.</p>	2 campanhas (outubro 2018 e outubro 2019)
VISITAS	<p>Mede a realização de visitas para verificação da situação atual dos hospitais quanto a organização e protocolos de comunicação da ocorrência de crimes. Verificação nos conselhos de medicina, psicologia e enfermagem, bem como hospitais da atualização dos profissionais e apuração de omissão.</p>	50 visitas
SEMINÁRIO	<p>Aferição da realização de seminário para verificação dos resultados obtidos e atividades realizadas ao longo do projeto, para exposição aos interessados e propagação da importância.</p>	1 seminário
KIT DIGITAL	<p>Mede o trabalho documental elaborado durante o Projeto.</p>	2 kit digital

6.2. INDICADOR DE RESULTADO RELACIONADO

INDICADOR	DESCRIÇÃO	META
Efetiva prestação de informações e notificações dos casos de gravidez em menores de 14 anos por parte das instituições de	Informados e orientados sobre a obrigatoriedade da notificação e repasse de informações aos órgãos responsáveis como	Os Hospitais e escolas participantes, cujo número ainda é indeterminado, devem adotar formulários e protocolos de notificação

saúde e educação.	Conselho Tutelar, Ministério Público e Delegacias, as instituições de saúde e educação deverão notificar compulsoriamente os casos de estupro de vulnerável, para efetivo combate a este crime.	dos casos de estupro de vulnerável. Após rápido levantamento verifica-se que apenas 1 Hospital de Maceió realiza essa notificação, o objetivo do Projeto é que 100% dos Hospitais façam essa comunicação.
-------------------	---	---

7. ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

O acompanhamento das ações do projeto será realizado através das reuniões com presença dos órgãos envolvidos, palestras *in loco*, expedição de recomendações, desenvolvimento de protocolos que facilitem a comunicação entre as instituições, além da formulação de kit digital para adesão por outras promotorias de justiça.

Será encaminhado mensalmente relatório de execução à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – MPAL.

8. RESULTADOS ESPERADOS

Prevenir o crime de estupro de vulnerável através do combate, que é reforçado a partir do momento em que há a efetiva comunicação dos casos de gravidez entre crianças e adolescentes por parte das instituições de saúde e educação. Prevenir de forma indireta, a gravidez na adolescência. Reforçar a comunicação e interação entre as instituições no combate aos crimes contra criança e adolescente. Adesão de outras Promotorias de Justiça ao Projeto.

9. CONCEITOS

- **Projeto:** Abuso sexual: Notificar é preciso!
- **Área Estratégica:** Objetivo 1: Melhorar o combate ao crime;
- **Gestor do Projeto:** Carla Giovanna Almeida Moura;

- **Motivação:** Necessidade de combater o crime de estupro de vulnerável e prevenir esse tipo de delito.
- **Objetivo Geral do Projeto:** Combater o crime de violência sexual contra criança e adolescente até 14 anos - estupro de vulnerável.
- **Objetivos Específicos:** Informar e orientar aos profissionais de saúde e educação sobre a obrigatoriedade e necessidade de comunicar os casos de crianças e adolescentes grávidas que chegam nessas instituições.
- **Ações:** Reuniões, palestras, visitas, divulgação, expedição de recomendações e formulários, criação de kit digital para adesão.
- **Indicadores e metas:** Comunicação entre instituições informando e quantificando os casos que cheguem nos Hospitais e Escolas, através de e-mail ou ofício, a cada 2 meses. Acompanhamento dos índices municipais específicos divulgados anualmente.
- **Responsáveis:** Dra. Dalva Vanderlei Tenório e Dr. Lucas Sachsida Junqueira Carneiro;
- **Resultados:** Eficaz e ativa participação das instituições de saúde e educação no combate ao abuso sexual através da notificação dos casos de gravidez que tomem conhecimento, fortalecendo a prevenção e combate ao crime.

10. ANEXOS

- a) Ofícios encaminhados a Hospitais de Referência de Maceió solicitando informações;
- b) Ofícios recebidos dos Hospitais repassando informações solicitadas;
- c) Plano de Impacto Coletivo do Município.